CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 11/65

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, usando - das atribuições que lhe são conferi- das pelo Regimento Interno desta Câ- mara, e em razão do que foi Decreta- do pela Câmara, resolve conceder a - seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através do Seu Prefeito, autorizado a contrair empréstimo junto ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., até a importância de Cr$ 10.000.000.-(Deis - milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Para garantias do empréstimo constante do artigo primeiro, o Poder Executivo fica devidamente autorizado a empenhar,- medi mediante procuração, e com poderes irrevogáveis fara a ces são e organização concernentes, até o quantum necessário,- das Quotas previstas no Art. 15, parágrafos 4º e 5º, da - Constituição Federal, (Imposto de Consumo e Renda), refe - rente ao exercício de 1.965.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrpário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos 8 (- oito dias do mês de outubro do ano de 1.965 (mil e novecentos e ses- senta e cinco), Eu _____, Diretor da Secretaria, que a datilografei e assino.

Otávio dos Santos

Otávio dos Santos
Presidente

ama/.